



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ**

Classificação: 051.3

**PROCESSO NUP
64039.013995/2025-81**

Cód verificador: cdb858e1-33b8-4b5f

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE para Contratação de Software Organizador e Centralizador de Apropriação de Obras de Engenharia - OCA

INTERESSADO: SEC TEC

Órgão de Origem: 1º Batalhão de Engenharia e Construção

Data da Criação: 10/11/2025

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisições Licitações e Contratos

Data da Autação: 10/11/2025

Estado: Atuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- DIEx Nº 5912-Sec Tec/1º BEC (a)
- 2- 1. Certificado de Registro de Programa de Computador.pdf (b)
- 3- 2. Proposta-preco-OCA_1_bec_24_Meses_assinado (1).pdf (b)
- 4- 4. BI comissão.pdf
- 5- 6. ETP_160339_000078_2025_assinado.pdf (b)
- 6- 7. MR_160339-000068-2025-1.pdf
- 7- 8. TR_160339_000125_2025_assinado.pdf (b)
- 8- 3. Cotação-detalhado-242-2025.pdf
- 9- 5. DFD_160339_000179_2025-1.pdf (b)
- 10- AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO 61-2025.pdf
- 11- CERTIFICAÇÃO RELEVANTES 61-2025.pdf
- 12- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64039.013995/2025-81
- 13- consultarSituacaoFornecedor_41557670000190_2025-11-14.pdf
- 14- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64039.013995/2025-81
- 15- 1. Certificado de Registro de Programa de Computador.pdf
- 16- 2. Proposta-preco-OCA_1_bec_24_Meses_assinado (1).pdf
- 17- 5. DFD_160339_000179_2025-1.pdf
- 18- 6. ETP_160339_000078_2025_assinado.pdf
- 19- 7. MR_160339-000068-2025-1.pdf
- 20- 8. TR_160339_000125_2025_assinado.pdf
- 21- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64039.013995/2025-81

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

DIEEx nº 5912-Sec Tec/1º BEC
EB: 64039.013995/2025-81

Caicó, RN, 6 de novembro de 2025.

Do Chefe da Seção Técnica

Ao Sr chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Assunto: Documentos da inexigibilidade de licitação para contratação do OCA - Publicação

Referências:

[a\) Documento com 2+ Assinaturas nº 32-Sec Tec/1º BEC, de 06 NOV 25.](#)

Anexos:

[1\) 1. Certificado de Registro de Programa de Computador.pdf](#)

[2\) 2. Proposta-preco-OCA_1_bec_24_Meses_assinado\(1\).pdf](#)

[3\) 3. Cotação-detalhado-242-2025.pdf](#)

[4\) 4. BI comissão.pdf](#)

[5\) 5. DFD_160339_000179_2025-1.pdf](#)

[6\) 6. ETP_160339_000078_2025_assinado.pdf](#)

[7\) 7. MR_160339-000068-2025-1.pdf](#)

[8\) 8. TR_160339_000125_2025_assinado.pdf](#)

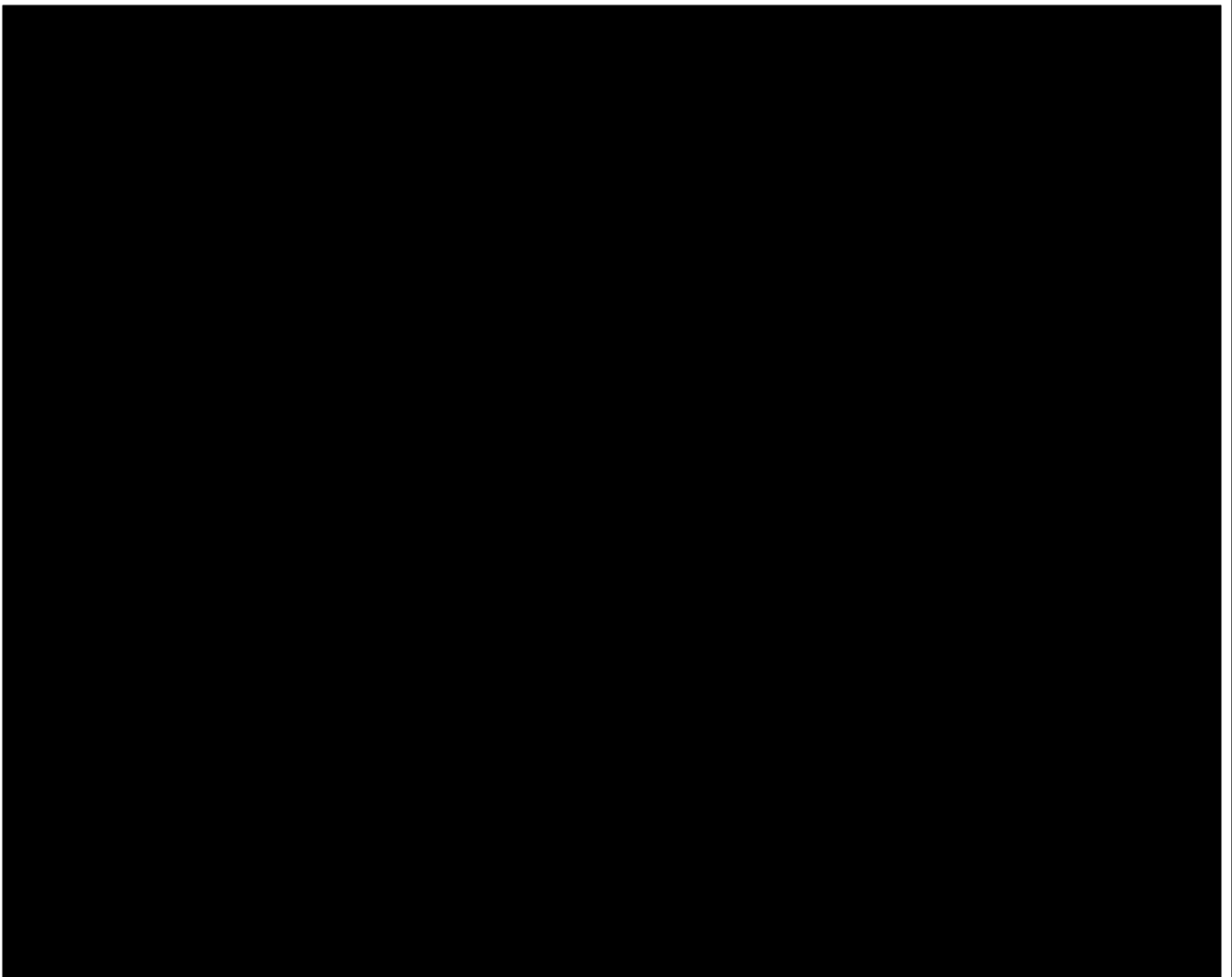
1. Sobre o assunto, segue anexa a documentação referente ao processo licitatório de inexigibilidade com o objetivo de contratar o Software Organizador e Centralizador de Apropriação de Obras de Engenharia - OCA , para as medidas cabíveis.

2. Informo ainda, que a documentação encontra-se disponível para consulta na pasta de documentos do drive da Seção Técnica, através do [Link](#).



**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!**





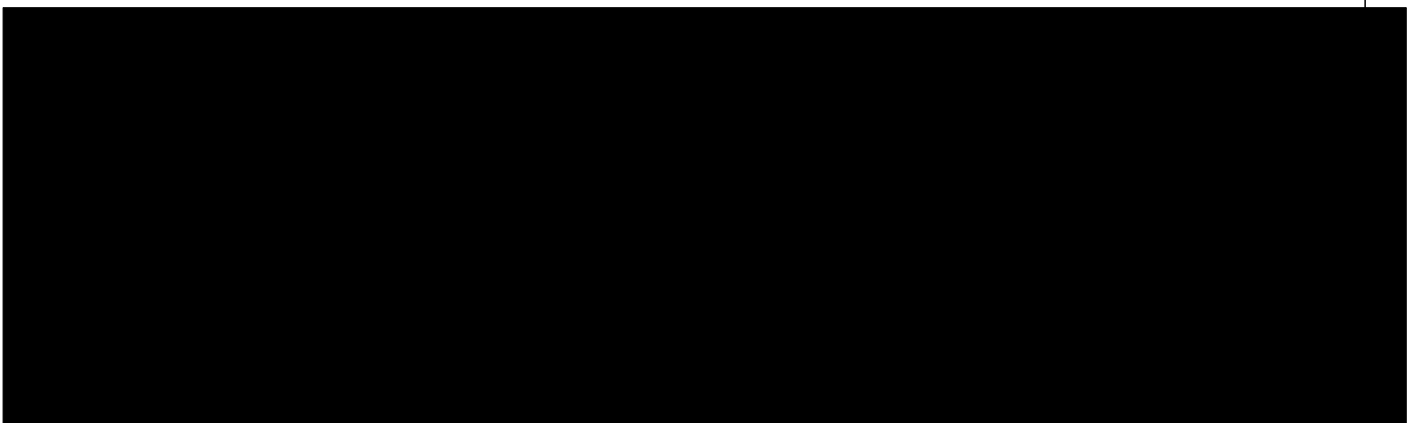
5) DESIGNAÇÃO

Designo para integrar a Equipe de Planeamento para Contratação de Serviço de Software Organizador e Centralizador de Apropriação de Obras de Engenharia - OCA, os militares abaixo:



Em consequência, Div Pes e demais interessados tomar conhecimento e devidas providências.


(Nota nº 85337, de 27 de outubro de 2025, da(o) Sec Tec)



1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Matriz de Gerenciamento de Riscos 68/2025

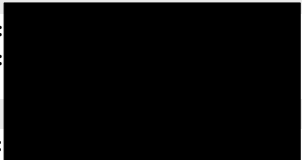
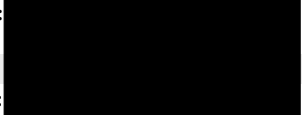
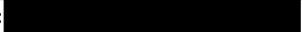
1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos 68/2025	Responsável pela Edição 	Data de Criação 27/10/2025 15:26
Objeto da Matriz de Riscos Contratação de Serviço de Software Organizador e Centralizador de Apropriação de Obras de Engenharia - OCA		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

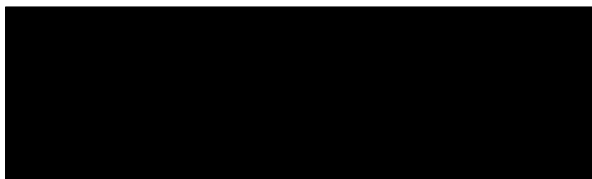
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Servidores despreparados e com falta de conhecimentos específicos para o melhor desempenho de suas atividades.	Servidores com baixo desempenho e áreas despreparadas.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Servidores com baixo desempenho e áreas despreparadas.					
2	Falta de efetividade e economicidade no trabalho desenvolvido pelos servidores.					
Ações Preventivas						
P-01	Incentivar a capacitação dos servidores.			Responsável:		
P-02	Ofertar o aprendizado continuado aos servidores tendo em vista as constantes atualizações legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais.			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Capacitar com urgência os operadores da instituição.			Responsável:		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa 242/2025 **UASG** 160339 **Status** Rascunho **Editado por** [REDACTED]

Título: Contratação de Serviço de Software OCA

Observações:

Total de itens cotados: **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 31.600,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
27499 - Licenciamento de Outros Direitos Permanentes sobre Programas de Computador	UNIDADE	1

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 0,0000%
R\$ 31.600,0000	R\$ 31.600,0000	R\$ 31.600,0000	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R\$ 31.600,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	HF SOFTWARE TEC LTDA - Fornecedor	1		R\$ 31.600,0000	30/10/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

41.557.670/0001-90

Data da Cotação

30/10/2025

Hora da Cotação

14:30

Contato

-

Informações Adicionais


-

Anexos

proposta-preco-OCA_1_bec_24_Meses_assinado (1).pdf

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

CERTIFICAÇÕES RELEVANTES

Dispensa de Licitação nº 61/2025

(Processo Administrativo 64039.013977/2025-07)

Objeto: Contratação de Serviço de Software Organizador e Centralizador de Apropriação
Obras de Engenharia - OCA

Fundamentação Legal: Art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133/2021

1 - RELATÓRIO

Considerando o solicitado pela Seção Técnica, referente à necessidade de contratação de Software Organizador e Centralizador de Apropriação de Obras de Engenharia - OCA indispensáveis à melhoria e desempenho do Plano Anual de Trabalho (PATO)

Foram realizados os procedimentos preparatórios previstos na Lei nº 14.133/2021, incluindo elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços e certificação de disponibilidade orçamentária;

O processo administrativo foi instruído com todos os documentos necessários, e que o valor da contratação está compatível com o praticado no mercado;

2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando o disposto no inciso III, e art. 75, §1º, da mesma Lei, autorizo a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, uma vez que o serviço a ser contratado é tecnicamente singular, sendo o software OCA de fornecedor exclusivo, conforme será demonstrado nos autos por meio de documentação comprobatória.

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa atender às necessidades operacionais do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, notadamente no acompanhamento e controle das obras de engenharia executadas no âmbito do Plano Anual de Trabalho e Orçamento (PATO) da BR-226/RN, trecho Florânia/RN a Campo Grande/RN.

O software “OCA” é ferramenta indispensável para o registro e controle de produção, inspeção, combustível, frota, diário de obras, pluviometria, relatórios e demais controles técnicos, garantindo maior eficiência e transparência no gerenciamento dos dados e resultados das obras.

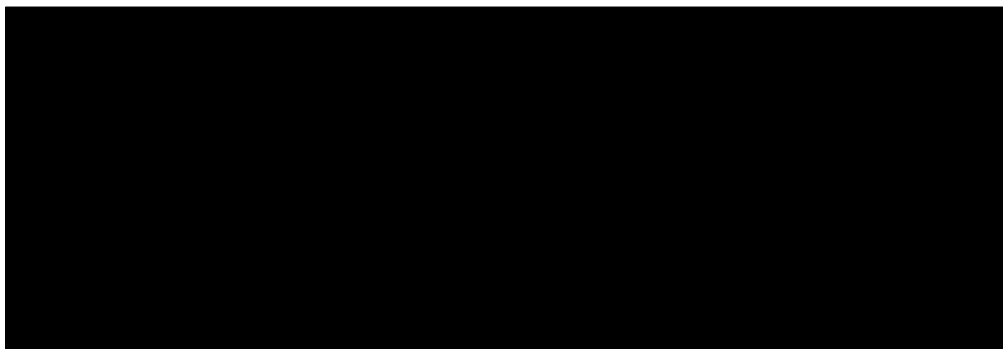
4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa tem cobertura orçamentária própria, devidamente prevista no orçamento do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, conforme indicação no DFD e na respectiva previsão no Plano de Contratações (PAC).

5 - AUTORIZAÇÃO

Diante do exposto e considerando a regularidade técnica e orçamentária do processo, autorizo a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a execução do serviço de Software Organizador e Centralizador de Apropriação de Obras de Engenharia - OCA, no valor estimado de R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais), nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Caicó - RN, data a partir da assinatura eletrônica





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

CERTIFICAÇÕES RELEVANTES

Dispensa de Licitação nº 61/2025

Objeto: Contratação de Serviço de Software Organizador e Centralizador de Apropriador e Obras de Engenharia - OCA

Fundamentação Legal: Art. 74 da Lei nº 14.133/2021

Em cumprimento às disposições legais e visando assegurar a conformidade técnica e jurídica da contratação direta, o Agente da Contratação certifica o seguinte:

1. Certificação da Necessidade da Contratação

Certifico que o presente processo tem origem no Documento de Formalização da Demanda nº 179/2025, elaborado pela Seção Técnica do 1º BEC, que descreve de forma clara a necessidade da contratação, justificando sua pertinência e alinhamento ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento (PATO) referente às obras da BR-226/RN, entre os municípios de Florânia/RN e Campo Grande/RN.

2. Da Adequação do Objeto

Certifico que o objeto atende às necessidades técnicas e operacionais do 1º BEC, uma vez que o software "OCA" possibilita o registro e controle de produção, insumos, ocorrência de frota, combustível, diário de obra, pluviômetro, relatórios e estoques, ferramentas indispensáveis ao acompanhamento e gestão das obras de engenharia sob responsabilidade da Unidade.

3. Certificação da Observância dos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência

Certifico que todo o procedimento de dispensa de licitação observou os princípios que regem a Administração Pública, conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

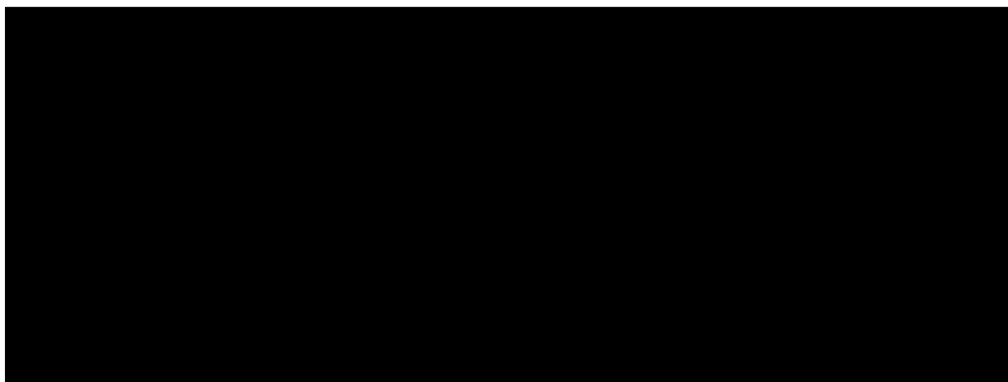
4. Da Inexigibilidade de Licitação

Certifico que a presente contratação se enquadra na hipótese de Inexigibilidade de Licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de fornecedor exclusivo

software específico, cuja singularidade técnica e impossibilidade de competição justificam a inviabilidade de procedimento competitivo.

A comprovação da exclusividade será devidamente instruída nos autos mediante declaração do desenvolvedor e/ou certidão de exclusividade emitida por entidade competente.

Caicó - RN, data a partir da assinatura eletrônica





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64039.013995/2025-81

Em 14/11/2025 às 11:00, faço anexar ao presente processo 64039.013995/2025-81, o(s) documento(s): AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO 61-2025.pdf, CERTIFICAÇÃO RELEVANTES 61-2025.pdf.





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **41.557.670/0001-90**
Razão Social: **HF SOFTWARE TEC LTDA**
Nome Fantasia: **HF SOFTWARE TEC LTDA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **15/12/2025**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funções de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	25/11/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/12/2025	Automática

Emitido em: 14/11/2025 10:29

1 de 1

Ass: _____



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64039.013995/2025-81

Em 14/11/2025 às 11:06, faço anexar ao presente processo 64039.013995/2025-81, o(s) documento(s): `consultarSituacaoFornecedor_41557670000190_2025-11-14.pdf`.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS

Certificado de Registro de Programa de Computador

Processo Nº: **BR512020001424-0**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de registro de programa de computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de 25/11/2019, em conformidade com o §2º, art. 2º da Lei 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

Título: OCA- Organizador e Centralizador de Apropriação de Obras de Engenharia Civil

Data de publicação: 25/11/2019

Data de criação: 25/11/2019

Titular(es): [REDACTED]

Autor(es): [REDACTED]

Linguagem: JAVA; JAVA SCRIPT; PHP; JSON; JQUERY

Campo de aplicação: CC-03; CC-04; CC-06

Tipo de programa: AP-01; AP-02; AP-03

Algoritmo hash: SHA-512

Resumo digital hash:

6a0a4949fc1795a178b745071ec5f347853c8fd91b18069b1c14bdccda131a85692b17bb1cb74cf8128b220010d05cfbf830b81f55cff4737dfe8c6063672e28

Derivação autorizada: Sim, Licença para o Layout gentellella A licença do MIT (MIT) Direitos autorais (c) 2016 Aigars Silkalns & Colorlib é concedida permissão, gratuitamente, a qualquer pessoa que obtenha uma cópia deste software e dos arquivos de documentação associados (o "Software"), para lidar no Software sem restrições, incluindo, sem limitação, os direitos usar, copiar, modificar, mesclar, publicar, distribuir, sublicenciar e / ou vender cópias do Software e permitir pessoas a quem o Software está fornecido para tal, sujeito às seguintes condições: O aviso de direitos autorais acima e este aviso de permissão serão incluídos no todas as cópias ou partes substanciais do Software. O SOFTWARE É FORNECIDO "TAL COMO ESTÁ", SEM GARANTIA DE QUALQUER TIPO, EXPRESSA OU IMPLÍCITA, INCLUINDO MAS NÃO SE LIMITANDO A GARANTIAS DE COMERCIALIZAÇÃO, APTIDÃO PARA UM OBJETIVO ESPECÍFICO E NÃO INFRACÇÃO. EM NENHUM CASO A AUTORES OU TITULARES DE DIREITOS AUTORAIS SÃO RESPONSÁVEIS POR QUALQUER REIVINDICAÇÃO, DANOS OU OUTROS RESPONSABILIDADE, SEJA EM AÇÃO DE CONTRATO, TORT OU DE OUTRA FORMA, DECORRENTE DE, FORA OU EM CONEXÃO COM O SOFTWARE OU O USO OU OUTROS NEGÓCIOS EM O SOFTWARE.

Expedido em: 28/07/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS

Aprovado por:

Helmar Alvares

Chefe da DIPTO - Portaria/INPI/DIRPA Nº 09, de 01 de julho de 2019



Proposta Comercial

Cliente: 1º Batalhão de Engenharia de construção -CNPJ:07.524.768/0001-03

Pacote Master – Plano para 24 meses de utilização

Organizador e centralizador de apropriação –OCA

**Proposta de Venda do Licença Master de uso para o período de 24 meses do software
Organizado e centralizador de Apropriação de Obras - OCA**

Caicó-RN 30 de Outubro de 2025.

HF Software Tec Ltda Representada por [REDACTED] detentor dos direitos do **Organizador e centralizador de apropriação de obras**, vem respeitosamente apresentar proposta comercial de aquisição da licença semestral do software, nos módulos de **Produção, comparativo Produção x Insumo, Ocorrências, Controle de Combustível, Frota, Pluviômetro, Apontador, Diário de Obra, Ficha Apontador, Documentos, Foto Produção, Gráfico Unifilar, Relatórios, estoques, controle de usuários e aplicativos para os respectivos módulos para a plataforma Android com funcionamento online/off-line.** Conforme tabela de preço abaixo:

MÓDULO (Produção)

Controle de Produção completo

- Adicionar Itens de serviço
 - Editar Itens de serviço
 - Excluir itens de serviço
 - Inclusão de metas por item de serviço
 - Inclusão de metas por período
 - Adicionar valor para itens de serviço
 - Editar valor para itens de serviço
 - Excluir valor para itens de serviço
 - Adicionar dependência para itens de serviço
- [REDACTED]

- Editar dependência para itens de serviço
- Excluir dependência para itens de serviço
- Cadastro de Produção detalhada
- Editar Produção detalhada
- Excluir item de produção detalhada
- Acompanhamento em tempo real
- Relatório de atividades
- Modulo com aplicativo para plataforma android
- O modulo de produção tem a característica adaptativa para sanar qualquer dificuldade no controle de produção, com este modulo o cliente terá de forma simples e rápida o acompanhamento dos serviços no dia a dia.

MÓDULO (Comparativo Produção x Insumo) **Comparativo Produção x Insumo**

- Cadastro da taxa do consumo previsto do insumo para itens de serviço
- Editar taxa do consumo previsto do insumo para itens de serviço
- Excluir taxa do consumo previsto do insumo para itens de serviço
- Cadastrar Comparativo Produção x Insumo por período
- Editar Comparativo Produção x Insumo por período
- Excluir Comparativo Produção x Insumo por período
- Cadastrar Comparativo por item de serviço
- Editar Comparativo por item de serviço
- Excluir Comparativo por item de serviço
- Cadastrar Comparativo Produção x Insumo diário
- Editar Comparativo Produção x Insumo diário
- Excluir Comparativo Produção x Insumo diário
- Gráfico de evolução
- Acompanhamento em tempo real
- Modulo com aplicativo para plataforma android
- O modulo de produção x Insumo tem a característica adaptativa para sanar qualquer dificuldade no comparativo do, com este modulo o cliente terá de forma simples e rápida o acompanhamento da execução dos serviços no dia a dia.

MÓDULO (Controle de Estoques)

Controle de Estoques de insumos

- Cadastro de insumos
- Cadastro de Saída de insumo
- Cadastro de Entrada de insumos
- Excluir Saída de insumos
- Excluir Entrada de insumos
- Relatório de Saída de insumos por período
- Relatório Diário de insumos
- Relatório individual de saída e entrada por insumo
- Relatório de Entrada de Combustível
- Acompanhamento em tempo real
- Modulo com aplicativo para plataforma android
- O modulo de controle de produção tem a característica adaptativa para sanar qualquer dificuldade no controle de insumos, com este modulo o cliente terá de forma simples e rápida o acompanhamento do controle de insumos no dia a dia.

MÓDULO (Ocorrências)

Ocorrências

- Cadastro da ocorrência
- Editar ocorrência
- Excluir ocorrência
- Integração com o módulo apontador
- Acompanhamento em tempo real das ocorrências
- Com este modulo é possível registrar todo o ocorrido nas atividades do dia a dia da frente de serviço assim fazendo um comparativo para qualquer dado negativo para o período da ocorrência e utiliza-las para justificativas.

MÓDULO (Controle de combustíveis)

Controle de combustíveis

- Cadastro de Saída de combustível
- Cadastro de Entrada de combustível



- Excluir Saída de Combustível
- Excluir Entrada de combustível
- Relatório de Saída de combustível por período
- Relatório Diário
- Relatório individual por veículo ou equipamento
- Relatório de Entrada de Combustível
- Relatório individual de saída por tipo de combustível
- Relatório individual de entrada por tipo de combustível
- Módulo integrado com o modulo frota de veículos e equipamentos
- Cadastro de Abastecimento via QRcode do veículo ou equipamento
- Modulo com aplicativo para plataforma android
- Com este modulo é possível acompanha as saídas e entradas de combustíveis detalhadamente em tempo real.

MÓDULO (Controle de frota de veículos e equipamentos) Controle de combustíveis

- Cadastro de veículos
- Cadastro de equipamentos
- Qrcode individual para equipamentos e viaturas
- Controle de manutenção
- Controle de mecânicos
- Cadastro de peças
- Controle de serviços de manutenção realizados
- Controle de lubrificantes
- Controle de serviços de lubrificação
- Controle de pneus
- Controle de baterias
- Controle de Carta Guia
- Relatório individual de abastecimento para veículos
- Relatório individual de abastecimento para equipamentos
- Comparativo de consumo de combustíveis individual para Veículos e equipamentos
- Relatório de motoristas para veículos
- Relatório de operador para equipamentos

- Registro fotográfico para equipamentos e viaturas
- Relatório de Saída de combustível por período
- Relatório Diário
- Relatório individual por veículo ou equipamento


MÓDULO (Pluviômetro)

Índice Pluviométrico

- Cadastro de locais para monitoramento
- Editar locais para monitoramento
- Excluir locais para monitoramento
- Cadastrar índice pluviométrico
- Editar índice pluviométrico
- Excluir índice pluviométrico
- Relatório de índice pluviométrico por período
- Relatório de índice pluviométrico diário
- Relatório de índice pluviométrico por locais de monitoramento
- Integração com o módulo apontador
- Integração com o módulo produção
- Acompanhamento em tempo real
- Modulo com aplicativo para plataforma android
- Com este modulo é possível registrar os índices pluviométrico de chuvas por locais de monitoramento e utilizar as informações para relatórios diário ou periódico

MÓDULO (Apontador)

Apontador

- Cadastro de produção
 - Cadastro de índice Pluviométrico
 - Cadastro de ocorrências
 - Acompanhamento de produção
 - Integração com o módulo produção
 - Integração com o módulo de ocorrência
 - Integração com o módulo de índice pluviométrico
- 

- Modulo com aplicativo para plataforma android online/off-line
- Com este modulo é possível registrar as produções diretamente da frente de serviço desta forma tornando os lançamentos da produção em tempo real.

MÓDULO (Documentos)

Documentos

- Cadastro de documentos PDF
- Relatório de documentos por período
- Relatório de documentos por dia
- Com este modulo os documentos da obra são centralizados e organizados por datas ou categorias onde o cliente pode optar em fazer uma linha do tempo de documentos da obra facilitando assim a organização e a facilidade de acesso dos documentos

MÓDULO (Fotos Produção)

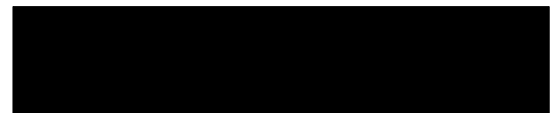
Documentos

- Cadastro de Fotos Diário
- Cadastro de Fotos por Serviço
- Relatório de Fotos por período
- Relatório de Fotos Diário
- Integração com o módulo de Produção
- Com este modulo os registros fotográficos da obra ficam disponível por período ou por serviço desta forma o organizador e centralizador de apropriação de obras disponibiliza de forma facilitada ao usuario uma busca simples e agilidade nas informações.

MÓDULO (Gráfico Unifilar)

Gráfico Unifilar

- Integração com o módulo de produção
- Integração com o módulo Apontador
- Este modulo disponibiliza um gráfico que exhibe pelo serviço selecionado e baseado no estaqueamento da obra executada. Utilizando as informações do módulo apontador que são lançadas, o gráfico tem um preenchimento que simula o local da execução tendo como referência o estaqueamento e o lado em que o serviço foi executado, desta forma o usuario terá uma visão simplificada da execução, também este modulo ajuda na verificação das informações lançadas no sistema.



MÓDULO (Relatórios)

Relatórios

- Integração com o módulo Produção
- Integração com o módulo Pluviômetro
- Integração com o módulo controle de combustíveis
- Integração com o módulo e estoques
- Integração com o módulo fotos produção
- Este modulo disponibiliza de forma facilita todos relatórios referente aos módulos integrado podendo o usuario salvar os relatórios em formato xls ou PDF.

Controle de Usuários

- Sistema de Login por Nível

PLANO PARA 24 MESES DE UTILIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE USUÁRIOS	PREÇO
1	Pacote Master software OCA - organizador e centralizador de apropriação de obras com Licença de uso válida para 24 meses.	Ilimitado	1x R\$ 31.600,00

Fora do Escopo

- Suporte técnico presencial;
- Outros serviços não citados nesta proposta;



Manutenção e Suporte

- A contratante poderá solicitar a customização dos módulos durante o período de utilização do pacote contratado;
- As solicitações poderão ocorrer por E-mail, Help Desk, whatsapp, Telegram, google meet, contato telefônico e outros meios de comunicação;
- Caso a tecnologia aplicada no desenvolvimento do software não suporte tais personalizações a contratada poderá sugerir novas formas de personalização ou deixar de executar a personalização por motivo de incompatibilidade;
- Diante da solicitação de personalização por meio da contratante as partes entrarão em comum acordo para o prazo de entrega das modificações;
- Atualizações para correções de Bugs ou outras anomalias serão informadas antecipadamente e poderão ocorrer a qualquer momento;
- O suporte técnico gratuito será realizado remotamente utilizando qualquer canal de comunicação que permita o atendimento sem interrupções;
- O suporte técnico remoto estará disponível 24 horas e poderá ser solicitado a qualquer momento durante o período de utilização do pacote contratado.
- Caso a contratante solicite **suporte técnico presencial ou instrução de uso do software presencial** que necessite a presença da equipe técnica, a contratada informará os valores para a prestação de serviço requeridos pela contratante, ou as partes entrarão em comum acordo.



A Licença Comercial no do pacote Master que compreende os módulos de Produção, comparativo Produção x Insumo, Ocorrências, Controle de Combustível, Frota, Pluviômetro, Apontador, Diário de Obra, Ficha Apontador, Documentos, Foto Produção, Gráfico Unificar, Relatórios, estoques, controle de usuários e aplicativos para os respectivos módulos para uso na plataforma android com funcionamento online/off-line, dá direito a uso do software para um número ilimitado de usuários para cada ambiente de obras. O pacote master suporta 1 ambiente personalizado e esse ambiente suportam 1 obra respectivamente. treinamento on-line gratuito via vídeo conferência com especialista em controle de obras utilizando o software Organizador e centralizador apropriação, com duração de 02 (duas) horas aula por licença (é necessário agendamento). proposta válida até dia 01/03/2026.

Podendo ser Pago **via Nota fiscal**. Ativação imediata mediante envio do comprovante de pagamento ou em até 02 dias úteis.

A proposta é referente ao uso do software no período **05/01/2026 a 05/01/2028**

Destacamos que a empresa HF Software Tec Ltda, inscrita no CNPJ nº 41.557.670/0001-90, é autorizada pelo detentor dos direitos a realizar o fornecimento exclusivo, licenciamento, manutenção, suporte técnico e customização do sistema OCA – Organizador e Centralizador de Apropriação de Obras.

Informamos, ainda, que **não existem outros fornecedores autorizados, representantes ou distribuidores** aptos a oferecer o referido sistema ou seus serviços correlatos, sendo, portanto, **inviável a competição** para a contratação desses itens.

A exclusividade concedida abrange:

- Concessão de licença de uso do sistema OCA;
- Suporte técnico e manutenção corretiva e evolutiva;
- Serviços de personalização/customização conforme as necessidades do contratante.

Por ser a única empresa autorizada com direitos legais e técnicos sobre o sistema OCA, esta proposta fundamenta-se nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição.





HF Software Tec Ltda

CNPJ: 41.557.670/0001-90

Sem mais para o momento, agradeço desde já a atenção.

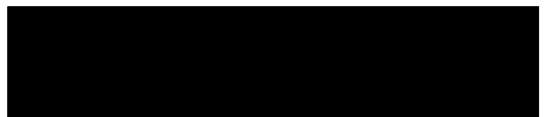


HF software Tec Ltda

Representante:



Detentor dos direitos do Software OCA



1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Documento de Formalização da Demanda 179/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 179/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SEC TEC	30/12/2025 00:00	160339	
Descrição sucinta do objeto			
Contratação de Serviço de Software Organizador e Centralizador de Apropriação de Obras de Engenharia - OCA			

2. Justificativa de Necessidade

Os serviços contratados tem por objetivo o registro e controle de produção, comparativo Produção x Insumo, Ocorrências, Controle de Combustível, frota, pluviômetro, diário de obra, ficha apontador, documentos, foto da produção, gráfico unifilar, relatórios, estoques e controles diversos sendo empregado no Plano Anual de Trabalho e Orçamento (PATO) da BR-226/RN, entre os municípios de Florânia/ RN e Campo Grande/ RN, de responsabilidade do 1º Batalhão de Engenharia de Construção.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

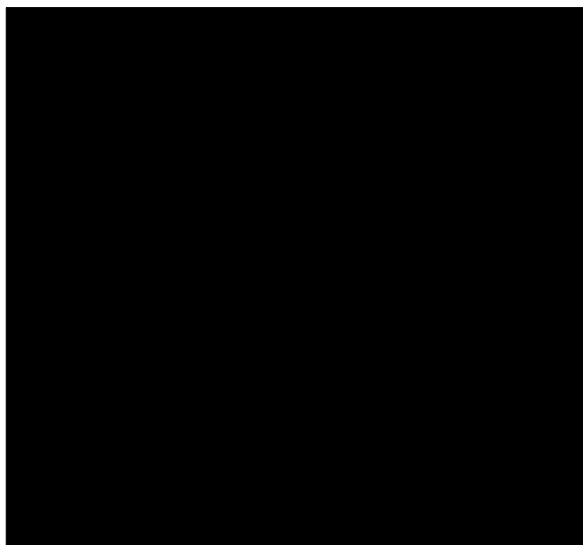
Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1		SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	1,00	31.600,00	31.600,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Contratação necessária para atender a nova demanda para o controle e medição dos insumos da nova obra da BR-226		30/10/2025 14:13
2 Contratação necessária para atender a nova demanda para o controle e medição dos insumos da nova obra da BR-226		30/10/2025 09:32
3 Renovação para o acompanhamento do PATO da BR-226		30/10/2025 09:25

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Estudo Técnico Preliminar 78/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64039.005183/2025-61

2. Descrição da necessidade

2.1 A contratação de licença de direito de uso do Software Organizador e Centralizador de Apropriação de Obras de Engenharia - OCA, com vigência de 24 meses onde o objetivo é realizar a apropriação dos insumos e produção na Obra da BR-226 no Destacamento da 1ª Companhia de Engenharia Construção/1º BEC;

2.2 Este processo tem como objetivo a contratação de uma empresa para fornecer o Serviço de Software Organizador e Centralizador de Apropriação de Obras de Engenharia - OCA, de forma a possibilitar a **apropriação, controle e análise dos insumos e da produção** na referida obra;

2.3 Atualmente, diversos softwares são desenvolvidos com o propósito de otimizar as atividades de engenharia. No âmbito do planejamento e controle de obras, o Software OCA destaca-se por oferecer um sistema estruturado para a apropriação de insumos e acompanhamento da produção, contemplando funcionalidades voltadas ao orçamento, planejamento e controle físico-financeiro das obras, com maior agilidade, precisão e qualidade, garantindo uma gestão eficiente das atividades em execução;

2.4 O OCA permite uma gestão eficiente e detalhada dos insumos envolvidos na obra, o que facilita a identificação precoce de falhas ou desvios no planejamento, além de auxiliar a elaboração da planilha de medição do concedente. A qualidade do planejamento é aprimorada porque o sistema oferece visibilidade completa sobre o andamento da obra, possibilitando ajustes rápidos e assertivos;

2.5 Com a centralização e organização das informações, o OCA proporciona um banco de dados robusto para a análise e tomada de decisões estratégicas. Os gestores podem acessar relatórios detalhados e indicadores precisos, melhorando a capacidade de tomada de decisão e reduzindo o risco de falhas no andamento da obra;

2.6 Nesse contexto, o OCA é uma ferramenta fundamental para a viabilização de orçamentos e planejamentos de obras com mais agilidade, precisão e qualidade. Ele transforma a gestão de obras, tornando-a mais eficiente, controlada e com maior potencial para entregar resultados dentro do orçamento e prazos previstos;

2.7 Dessa forma, sua utilização deixa de ser apenas uma opção e passa a ser uma necessidade da Seção Técnica do 1ºBEC para o adequado controle das atividades, no tocante à orçamentação de obras de cooperação e militares.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção Técnica do 1º BEC	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os requisitos da contratação visam auxiliar na seleção da proposta mais vantajosa. Com isso, alguns padrões mínimos como entrega técnica, certificado de garantia e assistência técnica durante a garantia são necessários para que o software adquirido seja seguro, efetivo e eficiente para o fim que se destina, diante disso há necessidade de atender aos seguintes requisitos:

4.1.1 Ser filiada à Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação;

4.1.2 O serviço técnico deverá ser executado por um profissional habilitado que consiste em efetuar a entrega e liberação de Licença de direito de Uso do Organizador e Centralizador de Apropriação de Obras de Engenharia - OCA, com vigência de 24 meses ;

4.1.3 Garantia de Funcionamento: o sistema terá permanente manutenção em seus códigos fontes;

4.1.4 Garantia de Evolução Tecnológica: otimização dos sistemas e suas rotinas adaptando-se às mudanças tecnológicas, que poderá também incorporar sugestões dos usuários;

4.1.5 Novas versões do sistema serão disponibilizados sem custos;

4.1.6 Atendimento permanente para esclarecimentos de dúvidas ao cliente via: telefone ou e-mail;

4.1.7 Possuir técnicos treinados com capacidade de prover uma maior assistência técnica, garantindo dessa forma um melhor gerenciamento e acompanhamento de nossas obras;

4.1.8 A entrega da assinatura deverá ser realizada na Seção Técnica do 1º Batalhão de Engenharia de Construção - 1ºBEC, localizado na Rua Tonheca Dantas, 463, Bairro: Penedo, Município: Caicó-RN. CEP: 59300-000;

4.1. Não será aceito o fornecimento do serviço em desacordo com as especificações constantes neste estudo.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Em decorrência da exclusividade da empresa HF SOFTWARE TEC LTDA no fornecimento do sistema Organizador e Centralizador de Apropriação de Obras de Engenharia - OCA, não foi realizada pesquisa de mercado, uma vez que não existem outros fornecedores habilitados ou autorizados a comercializar ou disponibilizar o referido software.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, a solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a realização de processo de inexigibilidade para aquisição de licença do Organizador e Centralizador de Apropriação de Obras de Engenharia - OCA, destinada a atender as necessidades da Seção Técnica do 1º BEC.

6.2 O artigo 74 da Lei n. 14.133/2021 estabelece, de forma taxativa, no inciso I, todas as condições que se presumem atendidas para a realização desta contratação direta por inexigibilidade de licitação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Grupo	Descrição/ Especificação	Unidade De Medida	Quantidade Total	Valor Total Por Item
1	Serviços de Licenciamento e Contratos de Transferência de Tecnologia	Licença direito de uso do Software Organizador e Centralizador de Apropriação de Obras de Engenharia - OCA - pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.	Unidade	01	R\$ 31.600,00
TOTAL					R\$ 31.600,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 31.600,00

8.1 A estimativa do valor da contratação é de R\$ 31.600,00 como consta na planilha citada no tópico anterior.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A aquisição do objeto de maneira completa sem parcelamento é a que melhor atende aos interesses deste órgão, pela razão seguinte:

9.1.1 O serviço citado é indivisível, não havendo possibilidade de contratar o suporte técnico e a manutenção de fornecedores diferentes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. O objeto da presente contratação está em fase de contratação no 2º BEC e esteve presente em outras contratações nesta OM, como:

10.1.1 O processo 64039.007678/2023-63 (inexigibilidade nº 90061/2023, que teve como objeto a contratação de empresa para prestação de Serviço de Software Organizador e Centralizador de Apropriação de Obras de Engenharia - OCA);

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 As Forças Armadas poderão aplicar, no que couber, as normas pertinentes ao SISG, de acordo com § 2º Art 1º do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, não indicando assim a obrigatoriedade de implantar o Plano Anual de Contratação no sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações dentro dos moldes da Instrução Normativa nº 1, de janeiro de 2019;

11.2 Conforme DIEx nº 503-ASSE2/SSEF/SEF, cujo assunto é Sistema de Planejamento e Contratações, no qual é informado que não há obrigatoriedade para o Comando do Exército aplicar as prescrições contidas na IN nº 1, de 2019 (a utilização do PAC e SGPC é facultada ao Comando do Exército);

11.3 Devendo ser mantida a metodologia própria estabelecida pelo Comando do Exército, referente ao planejamento e gerenciamento de suas aquisições/contratações, inserida no contexto do PEEEx (2020-2023).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Pretende-se, com a referida aquisição, cumprir com as recomendações estabelecidas na Portaria nr 001-DEC, de 6 de novembro de 2006, e otimizar o planejamento, orçamento e acompanhamento das obras militares e de cooperação.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Serão seguidas as fases da licitação interna e externa, conforme consta abaixo:

13.1.1 Abertura do processo;

13.1.2 Confecção do TR e Anexos;

13.1.3 Confecção do Termo de Inexigibilidade;

13.1.4 Ratificação do Termo de Inexigibilidade;

13.1.5 Divulgação da Inexigibilidade;

13.1.6 Empenho;

13.1.7 Contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não há possibilidade de impactos ambientais ao presente processo.

15. Declaração de Viabilidade

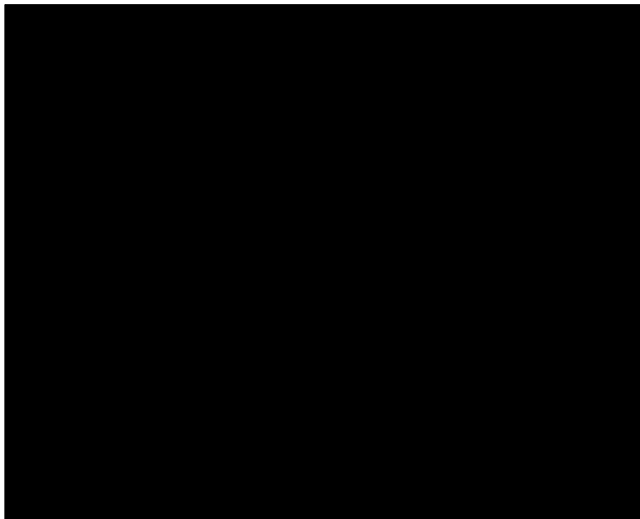
Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de um software de controle de insumos se mostra viável e necessária para otimizar a gestão de recursos, reduzir desperdícios, garantir maior precisão no controle de estoque e melhorar a tomada de decisões operacionais. A automação proporcionada pelo sistema reduz falhas manuais, aumenta a eficiência dos processos internos e proporciona ganhos financeiros a médio e longo prazo. Além disso, a adoção de tecnologia contribui para a conformidade com normas regulatórias e facilita auditorias e prestação de contas.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Matriz de Gerenciamento de Riscos 68/2025

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

68/2025

Responsável pela Edição

Objeto da Matriz de Riscos

Contratação de Serviço de Software Organizador e Centralizador de Apropriação de Obras de Engenharia - OCA

Data de Criação

27/10/2025 15:26

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

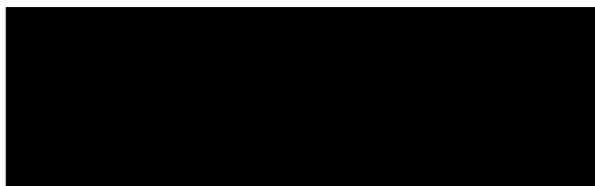
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Servidores despreparados e com falta de conhecimentos específicos para o melhor desempenho de suas atividades.	Servidores com baixo desempenho e áreas despreparadas.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Servidores com baixo desempenho e áreas despreparadas.					
2	Falta de efetividade e economicidade no trabalho desenvolvido pelos servidores.					
Ações Preventivas						
P-01	Incentivar a capacitação dos servidores.			Responsável:		
P-02	Ofertar o aprendizado continuado aos servidores tendo em vista as constantes atualizações legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais.			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Capacitar com urgência os operadores da instituição.			Responsável:		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento



1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Termo de Referência 125/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
125/2025	160339-1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		06/11/2025 14:21 (v 0.4)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		64039.013977/2025-07

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de Serviço de Software Organizador e Centralizador de Apropriação de Obras de Engenharia - OCA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA DE CONSUMO MENSAL (R\$)	ESTIMATIVA DE CONSUMO ANUAL (R\$)
1	Licença direito de uso do Software Organizador e Centralizador de Apropriação de Obras de Engenharia - OCA - pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.	27499	Unidade	R\$ 31.600,00	R\$ 31.600,00

1.2. O serviço é enquadrado como não continuado, tendo a vigência por um prazo de 24 (vinte e quatro) meses;

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e ito mil e oitocentos reais), conforme custos unitários postos na tabela acima.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], conforme DFD 179/2025.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos requisitos previsto nos Estudos Técnicos Preliminares, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas.

4.4 O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de execução dos serviços será de 24 (vinte e quatro) meses, com início previsto a partir do dia da homologação, na forma que se segue.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.3.1 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.4 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.4.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

6.1.5 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.1.8 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.9 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.10 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.1.11 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §1º).

6.1.12 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.1.13 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o *Instrumento de Medição de Resultado (IMR)* ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos ser

7.3 Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 7.3.1 não produziu os resultados acordados;
- 7.3.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 7.3.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021.

8.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.12.1 Habilitação Jurídica:

8.12.1.1 inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.800,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 31.600 (trinta e um mil e oitocentos reais), conforme custos unitários apostos no item 8. dos estudos técnicos preliminares em anexo.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) UASG: 160339;

II) Fonte de Recursos: [...];

III) Programa de Trabalho: [...];

IV) Elemento de Despesa: 449040;

V) Plano Interno: [...];

10.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

11. Recebimento

11.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, contado da entrega de toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

11.2 O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.3 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

11.4 O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

11.5 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.6 No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

11.7 quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

11.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.9 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

11.10 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

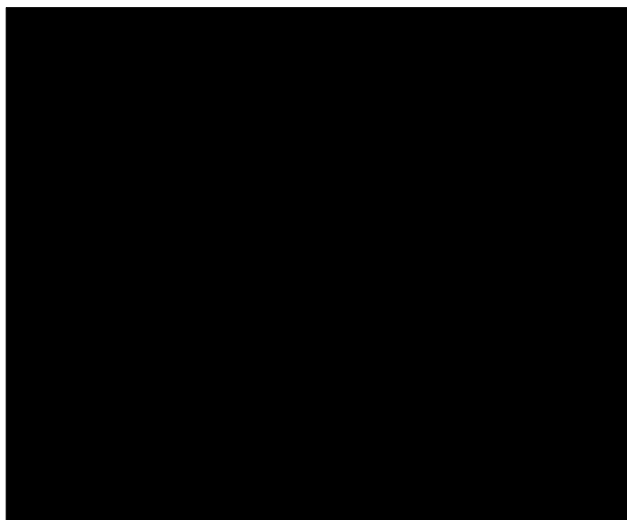
11.11 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

11.12 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, *com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.*

11.13 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64039.013995/2025-81

Em 14/11/2025 às 11:10, faço anexar ao presente processo 64039.013995/2025-81, o(s) documento(s): 1. Certificado de Registro de Programa de Computador.pdf, 2. Proposta-preco-OCA_1_bec_24_Meses_assinado (1).pdf, 5. DFD_160339_000179_2025-1.pdf, 6. ETP_160339_000078_2025_assinado.pdf, 7. MR_160339-000068-2025-1.pdf, 8. TR_160339_000125_2025_assinado.pdf.

